



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/ UEFS**

EDITAL PÚBLICO Nº 02/2019

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES (ON-LINE E PRESENCIAL) PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL – UAB NA UEFS.**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE TUTORES (ON-LINE E PRESENCIAL) PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UEFS**, com o objetivo de compor a equipe responsável pelo suporte pedagógico ao desenvolvimento dos Cursos de Pedagogia e Letras - Português na modalidade de Educação a Distância (Semipresencial), aprovados pela Diretoria de Educação a Distância (DED), da CAPES, e a serem ofertados através do **Polo de Apoio Presencial do município de Rio Real – BA**, na forma do que dispõem o Art. 37 da Constituição Federal de 1988; os Decretos nº 5.800, de 8 de junho de 2006 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pelas Leis nº 11.507/2007, 11.947/2009 e pela Lei nº 12.349/2010; a Portaria CAPES/DED nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15/2017 e 139/2017; a Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19 de abril de 2017; a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017; a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183/2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273/2006; o Acordo de Cooperação Técnica 01/2017 celebrado entre a UEFS e a CAPES, o resultado final do Edital CAPES nº 075/2014, a Portaria MEC nº 872, de 20 de julho de 2017 (Recredenciamento da UEFS para oferta de cursos na modalidade EaD), as Resoluções Consepe nº 170/2010, 171/2010 e 090/2018, e Resoluções Consu nº 39/2010 e 40/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (Art. 1º do Decreto 9.057/2017).

1.2 O polo de apoio presencial é a unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior (Art. 2º, §1º do Decreto nº 5800/2006).

1.3 A participação do candidato neste processo seletivo implica ciência dos requisitos exigidos para o exercício das funções especificadas no **item 3.1**, e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público 02/2019, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O acompanhamento do Edital Público 02/2019, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.5 O Processo Seletivo será planejado, executado e coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) através da Coordenação da UAB na UEFS e respectivas coordenações dos cursos.

1.5.1 Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção deverão ser registrados em documentos devidamente subscritos pelos membros responsáveis pela realização do processo seletivo.

1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da equipe que integra a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB pelo telefone (75) 3161-8613 ou pelo *e-mail* <selecaouab@gmail.com>.

1.7 Os horários referidos neste Edital Público são os oficiais do Estado da Bahia.

1.8 A convocação neste Edital Público 02/2019 assegura a contratação dos candidatos selecionados somente a partir da liberação, pela CAPES/DED/UAB, do cadastramento dos bolsistas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES/MEC, com vistas ao início das atividades e à posterior autorização dos respectivos pagamentos.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital Público tem por objeto a seleção de tutores (presencial e *on-line*) visando à formação de Cadastro de Reserva de profissionais, para a prestação de serviços temporários junto à Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB na UEFS.

2.2 - Os candidatos selecionados deverão realizar as seguintes atribuições:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
TUTOR <i>On-line</i>	a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso; b) Desenvolver as atividades inerentes à tutoria mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de ensino; c) Possuir habilidade na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, incluindo suas ferramentas de edição e criação; d) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor formador e os cursistas; e) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; f) Apoiar o professor formador responsável pela oferta do componente curricular no desenvolvimento das atividades docentes; g) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; h) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; i) Participar das atividades de capacitação e atualização (formação/qualificação) promovidas pela Coordenação da UAB/UEFS; j) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos no AVA/Moodle e encaminhar à coordenação de tutoria e/ou coordenação do curso; k) Participar do processo de avaliação do componente curricular sob orientação do professor formador responsável; l) Manter regularidade de acesso ao AVA/Moodle e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas; m) Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas no âmbito da UAB para prestação de contas junto à DED/CAPES/MEC; n) Cumprir o cronograma semestral de atividades do curso.
TUTOR Presencial	a) Desenvolver as mesmas atribuições do Tutor <i>On-Line</i> ; b) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial de Rio Real - BA, em especial na aplicação de avaliações e no atendimento/orientações aos estudantes.

3. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Será formado cadastro de reserva de Tutores (On-line e presencial) por curso de licenciatura, conforme a função a ser desempenhada:

FUNÇÃO (Grupo 3)	CURSOS EaD	
	Pedagogia	Letras - Português
Tutor <i>on-line</i> (a distância)	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
Tutor Presencial	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva

3.2 O cadastro de reserva terá validade de quarenta e oito (48) meses.

3.3 O candidato aprovado para o cadastro de reserva será convocado para atuar como bolsista a partir das demandas apresentadas pelas respectivas Coordenações de Cursos.

3.4 O profissional classificado como suplente poderá ser convocado em caso de desistência ou desligamento por desempenho considerado insatisfatório do profissional convocado.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DAS BOLSAS

4.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas pelo governo federal (CAPES), por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES e mediante a assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso (a ser disponibilizado pela Coordenação UAB/UEFS).

4.2 Os profissionais selecionados, quando da contratação, farão jus ao recebimento de bolsa, via Sistema de Gestão de Bolsas - SGB/CAPES, nos valores abaixo especificados, enquanto exercerem as funções previstas neste Edital Público 02/2019, nos termos da legislação vigente:

- a) Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e respectivas alterações;
- b) Portaria nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, a qual reajusta os valores previstos no art. 2º da lei 11.273/2006, com base no art. 7º da mesma lei, referentes ao pagamento de bolsas a participante de programas de formação inicial e continuada de professores*;
- c) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que “Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), retificada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017; e
- c) Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183/2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006”.

FUNÇÃO (Grupo 3)	VALOR DA BOLSA	VIGÊNCIA
Tutoria <i>On-line</i> e Tutoria presencial	R\$ 765,00	24 (vinte e quatro) meses

4.2.1 No caso de interesse da Universidade, após a avaliação dos bolsistas pela equipe de coordenação da UAB/UEFS, a vigência poderá ser prorrogada por igual período.

4.3 O período de duração da bolsa corresponderá ao período de planejamento/oferta dos respectivos módulos/componentes curriculares, podendo esta ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que devidamente justificada.

4.4 O recebimento de bolsa para as funções previstas no **item 3.1** deste Edital Público 02/2019 vinculará o participante ao Sistema UAB.

4.5 Os bolsistas do Sistema UAB/CAPES somente farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa (**à uma vinculação e portanto, receberão por ela**), por período, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.6 Os candidatos convocados receberão a bolsa (parcela) no mês subsequente à autorização do pagamento e não necessariamente a receberá de forma consecutiva.

4.7 Será vedado o pagamento de bolsas (parcelas) pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006 com suas respectivas alterações, e outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4.7.1. Constituem exceção a essa regra:

a) Os **bolsistas da CAPES e do CNPq**, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como **TUTORES do Sistema UAB**, os quais terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular (Portaria conjunta CAPES CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007).

b) Os **bolsistas do CNPq** das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), terão direito à acumulação de bolsas, uma de cada agência, pelo prazo da sua duração regular, quando atuarem nos seguintes programas da CAPES (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 02, de 10 de abril de 2013):

- 1) Coordenador de Programa de Pós-Graduação;
- 2) Docente no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- 3) Docente no Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor).

4.8 O benefício financeiro da bolsa será atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

4.9 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio à CAPES pela Coordenação da UAB/UEFS da confirmação mensal das atividades realizadas pelos bolsistas, a qual será previamente informada pelas respectivas coordenações dos cursos.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1 Para a Função de Tutor (*On-line/Presencial*)

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro (comprovar a regularidade da sua permanência no País);
- b) Ser maior de idade e estar em dia com as obrigações civis e militares;
- c) Titulação mínima exigida: formação de nível superior em Licenciatura em Pedagogia e/ou Letras - Português e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- d) Tutor *On-line*: Ter disponibilidade de **20 horas semanais** (sendo 08 horas presenciais nas dependências da UAB/UEFS), **inclusive aos finais de semana**, e em turnos diversos para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico/Plano de Ensino, encontros presenciais, conforme demandas da Coordenação do Curso;
- e) Tutor Presencial: Ter disponibilidade de 20 horas semanais, **inclusive aos finais de semana**, para atendimento aos alunos no Polo de Apoio Presencial de Rio Real - BA, em dias e horários definidos em função dos interesses da Universidade e da necessidade dos estudantes;
- f) Ser funcionário público;
- g) Ter habilidade comprovada no manejo de recursos de conectividade em atividades educacionais *on-line*: e-mail, fórum, plataformas virtuais de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- h) Residir no município de Rio Real - BA (Exclusivo para o Tutor Presencial) ou em municípios do entorno (até o máximo de 60 km de distância), desde que se comprometam a estar no Polo UAB de Rio Real nos dias e horários determinados pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação do referido Polo, e assumam integralmente os custos decorrentes de alimentação, hospedagem e dos deslocamentos necessários.

- i) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação/capacitação em horário/período definido pela Coordenação UAB/UEFS.
- j) Não ser aluno do Sistema Universidade Aberta do Brasil;

5.1.1 O Tutor Presencial desenvolverá as atividades no Polo de Apoio Presencial UAB de Rio Real – BA, localizado no Loteamento Bela Vista, S/N – Centro, 48330-000, Rio Real–BA, Telefones: (75) 3426-1994 / 3426-1683.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de **27 de maio a 26 de junho de 2019**, pela *internet*, no site: <www.csa.uefs.br>.

6.2 O candidato, ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital Público 02/2019.

6.3 O Candidato só poderá optar por inscrever-se em um único curso e função.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição no *link* <csa.uefs.br/index.php/ead192>, e anexar, via *upload*, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e Comprovante de Situação Cadastral:
<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;
- b) Cópia do Documento de Identificação com foto;
- c) Documento que comprove a regularidade da sua permanência no País, se estrangeiro;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino), se menor de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de votação na última eleição;
- f) *Curriculum* na Plataforma *Lattes*, devidamente atualizado e com as comprovações anexadas junto ao currículo em um único documento PDF com até 4 MB;
- g) Declaração de Disponibilidade de carga horária semanal para desempenhar a função prevista neste Edital Público (**Anexo I**);
- h) Cópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado, expedido por instituição (re)credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação – CEE;
- i) Cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Superior;
- j) Cópia do Diploma de Pós-Graduação (caso possua);
- k) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- l) Declaração de que é bolsista do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) (para candidatos que se enquadrarem);
- m) Comprovante de Residência (atualizado) no município de Rio Real – BA (ou em municípios do entorno) em nome do candidato, cônjuge ou parentes de 1º grau (para candidatos à Tutoria Presencial);

7.1.1 No caso de diplomas (graduação e/ou pós-graduação) obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996.

7.2 Todos os comprovantes solicitados no item 7.1 devem ser digitalizados no formato PDF, com o título: nome do documento_nome completo.

7.3 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato.

7.4 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção.

7.5 Terá a inscrição homologada o candidato que atender rigorosamente às exigências estabelecidas no **subitem 7.1** e respectivas alíneas.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada por uma Comissão designada pela Coordenação da UAB e constará de duas (02) etapas obrigatória: Análise do *Curriculum Lattes* com respectivas comprovações (de caráter eliminatório) e Encontro Formativo e Avaliativo para utilização de *Moodle* (de caráter eliminatório), às quais caberá interposição de recurso devidamente fundamentado junto à Coordenação da UAB (via email: selecaouab@gmail.com) no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados parciais da seleção.

8.2 Cada uma das etapas da seleção terá a pontuação de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

8.3 A Seleção ocorrerá no período de **03 a 17 de julho de 2019**, conforme **Cronograma** no **item 16**, iniciando-se com a Análise do *Curriculum Lattes* pela Comissão de Seleção, que divulgará, em seguida, a relação de candidatos aptos a participarem do Encontro Formativo e Avaliativo.

8.4 A avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato será realizada de acordo com o barema apresentado no **Anexo II** deste Edital Público.

8.5 O Encontro Formativo e Avaliativo para utilização do *Moodle* será uma atividade prática centrada na edição do ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

8.5.1 Será feita uma atividade formativa sobre o AVA, seguida de uma etapa avaliativa na qual o candidato deverá demonstrar conhecimento do fluxo tecnológico e habilidades na edição de salas de aulas virtuais no *Moodle* (integração de várias linguagens: sons, textos, imagens), com ênfase numa prática dialógico-problematizadora centrada na interação, colaboração, interatividade e no monitoramento da aprendizagem.

8.6 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 6 + NEAF \times 4) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do *Curriculum Lattes*;

NEAF = Nota do Encontro Avaliativo e Formativo

8.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação abaixo de **50** em cada etapa eliminatória.

8.8 No caso de empate a ordem de classificação será definida em favor do candidato que tiver maior idade; persistindo o empate, o candidato com maior tempo de experiência na área de educação a distância/TIC; persistindo o empate, o candidato que obteve o maior número de pontos na prova de títulos.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 Serão considerados aprovados os candidatos, por função/curso, que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta).

9.2 Após finalização dos trabalhos a Comissão de Seleção emitirá o relatório final com os resultados do processo seletivo, no qual deverá constar a relação dos candidatos aprovados para o Cadastro de Reserva, observando-se a ordem de classificação por função (Tutor *On-line* e Tutor Presencial) e respectivo curso de graduação/licenciatura.

9.3 Os candidatos classificados, e não convocados, serão mantidos em Cadastro de Reserva e poderão ser chamados oportunamente, visando suprir às necessidades da coordenação do curso.

9.4 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital Público 02/2019, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5 Caberá a esta Universidade a publicação dos resultados da seleção no *site* da Prograd: <www.prograd.uefs.br> e da CSA: <csa.uefs.br>.

9.6 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Prograd/Coordenação da UAB (via email: selecaouab@gmail.com), no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa da seleção, e do resultado final, findo o qual será homologado e publicado o resultado definitivo.

9.7 Serão admitidos recursos à CAPES nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e somente após o esgotamento da matéria no âmbito das instâncias de administração superior da UEFS.

9.8 Os resultados desse processo seletivo serão comunicados pela Prograd/Coordenação da UAB na UEFS à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

10. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO/ CADASTRAMENTO DO BOLSISTA.

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, conforme vagas a serem estabelecidas para cada curso em decorrência do número de alunos matriculados e considerando as necessidades da Coordenação da UAB na UEFS/Coordenação de Cursos para a oferta dos módulos/componentes curriculares.

10.2 O cadastramento dos bolsistas será realizado pela Coordenação da UAB na UEFS, em período a ser divulgado no *site* da Prograd: <www.prograd.uefs.br> e da CSA: <csa.uefs.br>, ocasião em que este subscreverá o Termo de Compromisso.

10.3 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato de cadastramento: Cópia do Documento de Identificação com foto (autenticada), cópias dos Diplomas de Graduação e de Pós-Graduação (autenticadas) e Declaração de não Acúmulo de Bolsas (**Anexo III**).

10.3.1 As cópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo funcionário público (carimbo com nº de matrícula/nome/IES), lotado na Coordenação da UAB/Prograd, no ato do cadastramento e mediante a apresentação dos respectivos originais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

11.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UEFS o Termo de Compromisso, conforme modelo disponibilizado pela CAPES/Coordenação da UAB, por meio do qual se obrigam a:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação da UAB/UEFS;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela UAB/CAPES/UEFS, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente (**Anexo III**);
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no âmbito do Sistema UAB, em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos Anexos II-X da Portaria 183/2016. São entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;

11.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

12.1 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES ou pela UEFS a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

13.2 A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

12.3 O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à CAPES o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

12.4 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

12.5 As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>.

12.5.1 Os campos e dados a serem preenchidos são os seguintes: Unidade Gestora (UG): 154003; Gestão: selecionar 15279 (CAPES); Código de recolhimento: 68888-6 (para bolsas recebidas no ano corrente); ou 28851-9 (para bolsas recebidas em anos anteriores); nome do contribuinte/recolhedor; CPF do recolhedor; valor principal; valor a ser devolvido; valor total; repetir valor a ser devolvido; competência deverá ser o ano/mês referência do pagamento a ser restituído.

12.6 A devolução de valores em função de acúmulo de bolsas somente deverá ser realizada após deliberação da CAPES a respeito do caso.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1 O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela Coordenação de Curso/Coordenação da UAB/UEFS/CAPES mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento previstas nas normas institucionais.

13.2 A Coordenação da UAB/UEFS/CAPES se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

13.3 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação da UAB/UEFS/Diretoria Executiva da CAPES.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Este processo seletivo simplificado será válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação dos resultados do Edital Público 02/2019, prorrogável por igual período, no caso de interesse da Instituição.

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O exercício das funções supramencionadas não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS.

15.2 Será excluído do processo seletivo, ou de qualquer uma de suas etapas, o candidato que:

- a) não apresentar TODOS os documentos exigidos no processo de inscrição;
- b) não comprovar, com a documentação exigida, os dados do Currículo *Lattes* apresentados no ato da inscrição.

15.3 A inexistência ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará na sumária eliminação do(a) mesmo(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

15.4 Os candidatos inscritos neste Edital Público 02/2019 não poderão ser alunos dos cursos ofertados pela Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

15.5 A Universidade não será responsável pelo deslocamento no caso dos Tutores Presenciais que residam em municípios do entorno de Rio Real, para atuação no respectivo Polo de Apoio Presencial da UAB.

15.6 Integram este Edital Público 02/2019 os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Declaração de Disponibilidade;
- c) Anexo II – Barema - Análise do *Curriculum Lattes*;
- d) Anexo III - Declaração de não Acúmulo de Bolsas.

16. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	HORÁRIO	ETAPAS	LOCAL
27/05 a 26/06	08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.	Período de inscrições	No site da CSA: < www.csa.uefs.br >
27/06	Até às 23h59min.	Publicação das inscrições homologadas.	No <i>site</i> da Prograd: www.prograd.uefs.br
28/06	Até às 23h59min.	Período para a interposição de recurso.	Via email: selecaouabuefs@gmail.com
01/07	Até às 23h59min.	Publicação do resultado da interposição de recurso.	No <i>site</i> da Prograd: www.prograd.uefs.br
03 e 04/07	08h30 às 17h30.	Análise do Curriculum Lattes pela Comissão de Seleção.	Coordenação UAB
05/07	Até às 23h59min.	Publicação do resultado da análise do Curriculum Lattes pela Comissão de Seleção.	No <i>site</i> da Prograd: www.prograd.uefs.br
08/07	Até às 23h:9min.	Período para a interposição de recurso.	Via email: selecaouabuefs@gmail.com
09/07	Até às 23h59min.	Publicação do resultado da interposição de recurso.	No <i>site</i> da Prograd: www.prograd.uefs.br
10/07	08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.	Realização do Encontro Presencial Avaliativo e Formativo sobre utilização do Moodle	Coordenação UAB
12/07	Até às 23h59min.	Publicação do resultado da Etapa do Encontro Presencial Avaliativo e Formativo sobre utilização do Moodle.	No <i>site</i> da Prograd: www.prograd.uefs.br
15/07	Até às 23h59min.	Período para a interposição de recurso.	Via email: selecaouabuefs@gmail.com
16/07	Até às 23h59min.	Publicação do Resultado Final da Seleção.	No <i>site</i> da Prograd: www.prograd.uefs.br

17/07	Até às 23h59min.	Período para a interposição de recurso.	Via email: selecaouabuefs@gmail.com
18/07	Até às 23h59min.	Publicação do resultado da interposição de recurso.	No <i>site</i> da Prograd: www.prograd.uefs.br
19/07	Até às 23h59min.	Homologação e publicação do Resultado Final da Seleção.	No <i>site</i> da Prograd: www.prograd.uefs.br
Oportunamente	08:30 às 17:30.	Convocação e Cadastramento dos bolsistas no SGB/CAPES/MEC.	Sala da Coordenação UAB
16/08/2019	Até às 23h59min.	Comunicação à CAPES dos resultados do processo seletivo pela Prograd/ Coordenação da UAB/UEFS	Sistemas eletrônicos de gestão da UAB (ATUAB/SISUAB)

Feira de Santana, 25 de maio de 2019.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
Reitor da UEFS



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB / UEFS**

EDITAL PÚBLICO 02/2019

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES (ON-LINE E PRESENCIAL) PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL – UAB NA UEFS.**

ANEXO I

DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, declaro, para efeito de inscrição no Edital Público 02/2019, ter disponibilidade de **20 horas semanais** para atuação como **TUTOR** () *On-line* () Presencial, no curso de graduação/licenciatura em Pedagogia () ou Letras - Português (), modalidade de educação a distância (EaD), em atenção à exigência do Edital Público 02/2019 – UEFS/Coordenação da UAB, datada de 23 de maio de 2019, expressa no **item 5, alínea “d” –DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A TUTOR ON-LINE E TUTOR PRESENCIAL.**

Declaro estar ciente, ainda, de que a não observância dessa exigência implicará no impedimento da minha contratação, ou suspensão do contrato, caso seja convocado para o exercício da tutoria nos termos deste Edital Público 02/2019.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato
(por extenso)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB / UEFS**

EDITAL PÚBLICO 02/2019

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES (ON-LINE E PRESENCIAL) PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UEFS.**

ANEXO II

BAREMA – ANÁLISE *CURRÍCULUM LATTES*

ITENS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	Pontuação Máxima
Graduação concluída (Pedagogia ou Letras- Português)	01	05	05
Pós-graduação stricto sensu concluída em áreas afins	02	05	10
Pós-graduação lato sensu concluída em áreas afins	02	05	10
Pós-graduação stricto sensu ou lato sensu em andamento em áreas afins	02	03	06
Curso de aperfeiçoamento ou extensão concluído em áreas afins (acima de 50 horas)	04	01	04
Experiência no magistério superior/tutoria em EaD (por ano)	03	05	15
Experiência no magistério superior em Pedagogia ou Letras - Português (por ano)	02	05	10
Experiência profissional comprovada em EaD, exceto a docência/tutoria (por ano)	03	05	15
Experiência profissional no magistério superior ou tutoria na EaD da UEFS	01	05	05
Vínculo de servidor efetivo da UEFS	01	10	10
Produção de recursos educacionais para a modalidade a distância.	02	05	10
Pontuação total			100

Feira de Santana, ____ de _____ de 2019.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB / UEFS**

EDITAL PÚBLICO 02/2019

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES (ON-LINE E PRESENCIAL) PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL – UAB NA UEFS.**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Em ____ de _____ de 2019.

Eu, _____, CPF nº: _____,
bolsista da modalidade **TUTORIA**, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), declaro que não sou beneficiário de outros
pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista